



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO Nº 023/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 222/2018, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A INSTITUIÇÃO BENEFICENTE LAR DE MARIA - LUZITA, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014 E ART. 59, INCISO II DO DECRETO MUNICIPAL Nº 16.870, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016. PA nº 37.535/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação do “Quadro de Recursos Humanos” e realocação de recursos de outras linhas de despesas constantes no Plano de Trabalho - vigência 2023, com as seguintes alterações:

- I. Nos meses de março a julho, o plano de trabalho permanece inalterado;
- II. Nos meses de agosto a dezembro, alterado para 5,5% o percentual de dissídio coletivo, de acordo com a homologação pelo Sindicato;
- III. Exclusão de 05 (cinco) funções de “Educador”, no período de agosto a dezembro/23;
- IV. Inclusão de 05 (cinco) funções de “Agente de Educação Infantil”, no período de agosto a dezembro/23;
- V. Inclusão de 01 (uma) função de “Auxiliar de limpeza” e 01(uma) função de “cozinheira”, no período de agosto a dezembro/23;

Remanejamento da diferença de percentual do dissídio de 2,5% referente aos meses de agosto a dezembro, para as linhas de despesas “material de consumo” no valor de 28.148,91 (vinte e oito mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), e “serviços de terceiros”, no valor de R\$ 14.074,45 (catorze mil, setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) totalizando o valor de R\$ 42.223,36 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO

A adequação prevista neste Termo não implica em qualquer alteração das diretrizes de execução nem do valor total pactuado, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo.

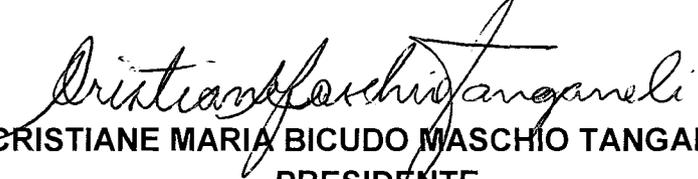
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Os efeitos desse ajuste passam a vigorar a partir de 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Estando de acordo com as disposições deste Termo, as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor.

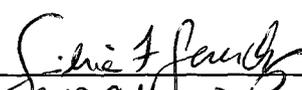
Santo André, 31 de julho de 2023.


ERICA AP. FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Em substituição


CRISTIANE MARIA BICUDO MASCHIO TANGANELI
PRESIDENTE

Testemunhas:

1. 
RG 16.435.141-3

2. 
RG 19.170.142-7